



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

### ATA DE REUNIÃO

#### **DÉCIMA NONA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

Às nove horas do dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, teve início à décima nona Reunião da Câmara Administrativa do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba (CRCPB), realizada de forma virtual. Presidida pelo Vice-Presidente Administrativo, o contador **ABELCI DANIEL DE ASSIS FILHO**, contou com a presença: o técnico em contabilidade **VALTER EUGÊNIO DA SILVA** e o contador **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARJAS**, além do contador **JOELMARX SILVA DE OLIVEIRA SOBRINHO**. A Diretora Executiva do CRCPB – Adriana Lins Guedes do e da Coordenadora de Governança Ana Conceição Crisanto de Almeida. Justificaram as ausências: o contador **WAGNER SANTOS ARNAUD**. Na ordem do dia: Abertura da sessão pelo Vice-Presidente Administrativo que saudou a todos e abriu a sessão: **1. Processos CPL:** com a palavra a Coordenadora da Governança, Ana Crisanto, que informou aos presentes que gozou férias na primeira quinzena do mês e por este motivo a CPL permaneceu em pausa, contudo, aproveitando os processos efetivados em julho, deu ênfase no Processo de Inexigibilidade n. 002/2023, que efetua a contratação de serviço de assessoria para a implantação da LGPD no Regional, além do Pregão 004/2023, cujo objeto é a aquisição de um veículo para o CRCPB, que está marcado para o dia primeiro de setembro. Continuando comunicou que está dando andamento junto ao jurídico o Chamamento Público referente a contratação de pregoeiro **2. Reapreciação do processo da servidora Silvana Maria Maia de Carvalho (complemento de documentos):** com a palavra o Vice-presidente Abelci Daniel, relator, apresentando o parecer aos presentes, ratificando o indeferimento do pedido. Em votação foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Alexandre Aureliano, com a palavra reforçou que os conselheiros da câmara não estão se furtando ao problema, contudo não possuem a competência técnica para o assunto, e que estão seguindo apenas o que é de competência e o que a legislação permite. **3. Outros Assuntos:** continuando o Vice-presidente reforçou o convite a todos os conselheiros para a Reunião Plenária n. 700, que contará com a presença do Vice-Presidente do CFC – Joaquim, reforçou que a partir do dia primeiro de setembro do corrente ano, será obrigado por todos que compõem o sistema o uso do SEI, em todos os processos administrativos, e para aqueles que ainda não possuem a senha de acesso, favor dirigir-se ao Regional para a inclusão. E para constar, não tendo mais nada a discutir o Vice-Presidente deu por encerrada a reunião, e Ana Conceição Crisanto de Almeida – Coordenadora da Governança, lavrei a presente Ata, que na ocasião foi lida e aprovada e será assinada por mim, pelo **Contador ABELCI DANIEL DE ASSIS FILHO** e demais **conselheiros presentes**. Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa-PB, em vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três. Visto:

**Contador ABELCI DANIEL DE ASSIS FILHO**

**Vice-Presidente**

**Contador JOELMARX SILVA DE OLIVEIRA SOBRINHO**

**Conselheiro**

**Contador ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

**Conselheiro**

**Técnico VALTER EUGÊNIO DA SILVA,**

**Conselheiro**

**Contadora ANA C. CRISANTO DE ALMEIDA**

**Coordenadora Governança**



Documento assinado eletronicamente por **ANA CONCEICAO CRISANTO DE ALMEIDA, Fiscal**, em 28/08/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS, Conselheiro**, em 31/08/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ABELCI DANIEL DE ASSIS FILHO, Vice-Presidente**, em 06/09/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0124776** e o código CRC **22CC9D3C**.

---

Referência: Processo nº 9079622110000916.000002/2023-22

SEI nº 0124776